

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Aviso de Consulta Pública AGU nº 1/2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Consulta Pública, até <u>31 de dezembro</u>, com o objetivo fornecer aos advogados e gestores públicos uma padronização mínima e consistente para que possam contratar inovação de forma eficiente, uniforme e com segurança jurídica, respeitando as especificidades e exigências legais desse tipo de contratação.</p>
<p>Portaria MDIC nº 400 de 19 de novembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Estabelece os procedimentos administrativos para a realização de atividades de fiscalização do processo produtivo básico, de que trata o art. 1º, parágrafo único, da Portaria Conjunta MDIC/MCTI nº 66, de 11 de julho de 2024”</i></p> <p>Explicação: estabelece que compete à Coordenação-Geral do Complexo Eletroeletrônico e de Semicondutores, no exercício das atividades de fiscalização: (i) iniciar o processo de fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento do processo produtivo básico pela empresa habilitada; (ii) intimar a empresa habilitada para prestar informações relativas ao processo produtivo básico no prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período mediante pedido motivado; (iii) elaborar o questionário de informações que serão solicitadas da empresa a ser fiscalizada; (iv) solicitar à empresa habilitada informações adicionais para a verificação do cumprimento do processo produtivo básico, a serem prestadas no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período mediante pedido motivado; (v) analisar as informações apresentadas pela empresa habilitada e confrontá-las com os dados disponíveis nos sistemas de informação oficiais; (vi) sempre que julgar necessário, realizar inspeções técnicas na empresa habilitada, a fim de verificar se o processo produtivo básico por ela utilizado está em conformidade com aquele fixado pelas autoridades competentes; (vii) solicitar o apoio técnico de outros órgãos e entidades da administração, assim como de particulares que se disponham a colaborar com a administração pública; (viii) elaborar o laudo de fiscalização específico e o relatório final do processo de fiscalização, dando ciência à empresa habilitada; (ix) fornecer aos interessados informações relativas à tramitação de seu processo; e (x) informar qualquer irregularidade no cumprimento do processo produtivo básico ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para apuração de eventual suspensão, impedimento ou cancelamento, e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, para apuração e cobrança de eventual débito tributário.</p>
<p>Portaria SUFRAMA nº 1.703 de 19 de novembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre os procedimentos para apresentação, análise e aprovação dos projetos técnico-econômicos industriais pleno, simplificado e de prestação de serviço e atividade comercial, que visam aos incentivos dos Decretos-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, bem como das Leis nº 11.732, de 30 de junho de 2008 e nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009”.</i></p>

Explicação: entre outros, determina que somente poderão apresentar Projeto Técnico-Econômico as **empresas regulares junto ao Cadastro de Pessoas Jurídicas e Físicas da Superintendência da Zona Franca de Manaus** (Sistema de Cadastro Suframa - CADSUF).

Os Projetos Técnico-Econômicos, sejam plenos ou simplificados, deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Economia (CORECON/AM) e habilitação regular junto à SUFRAMA, com o comprovante de credenciamento de consultor, ativo, no CADSUF.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal MCOM nº 1.526, de 21 de novembro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: os membros para compor o Conselho Superior do Centro de Altos Estudos em Comunicações Digitais e Inovações Tecnológicas (CS-Ceadi), no âmbito do Ministério das Comunicações (MCom).</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.